

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 17/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 17/2024** para:

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de identificação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Poder Legislativo de Maiquinique-Bahia, compreendendo:

- a) Identificação Física com fornecimento de material para o Emplaquetamento;
- b) Identificação e relacionamento dos bens inservíveis, obsoletos ou em desuso para que seja realizada as devidas baixas, elaborando os termos de baixas dos bens;
- c) Elaboração do Livro Tombo com registro da depreciação e/ou valor residual;

conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Convoca-se empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, ao e-mail <u>camaramunicipaldemaiquinque@gmail.com</u> da Câmara Municipal de Maiquinique até às 16:00 do dia 29 de outubro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique-Bahia, 29 de outubro de 2024.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza Presidente da Câmara



TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 DISPENSA Nº 17/2024

1 - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Serviços de identificação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Poder Legislativo de Maiquinique-Bahia, compreendendo:

- a) Identificação Física com fornecimento de material para o Emplaquetamento;
- b) Identificação e relacionamento dos bens inservíveis, obsoletos ou em desuso para que seja realizada as devidas baixas, elaborando os termos de baixas dos bens;
- c) Elaboração do Livro Tombo com registro da depreciação e/ou valor residual.

Valor estimado previsto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão patrimonial dos bens da Câmara Municipal é uma importante ferramenta de controle para o próprio ente, para a sociedade e para os órgãos de controle. A contratação tem como motivação o assessoramento de empresa prestadora de serviços, visando a identificação de bens em desuso devido, ou não, a inoperância no decorrer do ano, para devida solicitação de baixa, e identificação física por meio de emplaquetamento para atualização do livro tombo.

Estando ciente da necessidade administrativa destes serviços, haja vista que a gestão patrimonial se tornou indispensável, uma vez que a contabilidade pública passou a ter um cunho patrimonialista, com modificações no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e, por consequência, na análise mensal e anual do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia tomando destaque a analise patrimonial das entidades.



TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado durante a execução dos serviços, após a fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da (s) Nota (s) Fiscal (is).
- 4.2. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- 4.3. A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;



TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique-Bahia, 24 de outubro de 2024.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza Presidente da Câmara



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 21/2024 **DISPENSA Nº 17/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Rua Rui Barbosa, 34, Centro						
Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n^{ϱ} , instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,						
Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:						
	Contratação de Empresa para Serviços de identificação dos Bens Patrimoniais Móveis e	Item a	Descrição Identificação Física com fornecimento de material para o Emplaquetamento	Quant.	Valor	
Pode Legis Maiq Bahia	Imóveis do Poder Legislativo de Maiquinique-	b	Identificação e relacionamento dos bens inservi obsoletos ou em desuso para que seja realizada devidas baixas, elaborando os termos de baixas bens	1		
	Bahia, compreendendo:	С	Elaboração do Livro Tombo com registro da depreciação e/ou valor residual	1 TOTAL		
O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.						
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.						
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco, Agência, Conta Corrente						
Cidade - UF, de de 2024.						
Atenciosamente,						
Nome do Representante CPF: xxx.xxx.xxx						